

# Lei nº 274/59

(Dispõe sobre suplementação de verba)

Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PROMULGA a seguinte Lei, decretada pela Câmara Municipal:

Artigo 1º - Fica aberto no Contábil da Prefeitura Municipal um crédito de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), a ser destinado no orçamento vigente, a saber, especificada:

- § 1º - Serviços Públicos Municipais
- § 2º - 8.89.1 - Pessoal variável

II - Salário - Família R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros)

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo 1º, será coberto com a anulação parcial da seguinte verba:

- § 3º - Obras e Melhoramentos Públicos
- Reparação Diversas
- § 3.30.1 - 8.89.1 - Pessoal variável

I - Quatro caracteres R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 2 de dezembro de 1959.

*Pedro Paulo Paulino*  
Pedro Paulo Paulino  
Prefeito Municipal